



egal – Lei Federal nº 14.133/2021 – inciso II da C.F e Lei Orgânica do Município – artigo 253 e seguintes, processo nº 9900014554/2024.

- **Vladilson Fernandes da Silva -matricula 1243095-0**

- **Luiz Carlos Berriel Peres – matricula 1238248-9**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Termo de ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL e do outro ORGANIZAÇÃO SOCIAL-ECOS-ESPAÇO,CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, visando a prorrogação do prazo contratual pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de **22/02/2024 até 21/02/2026**, com fundamento no Art. 67, inciso I do Decreto Municipal nº 13.996/2021 e suas alterações, no Art. 54 da Lei 13.019/2014 e suas alterações e na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 01/2022, Verba : Código de Despesa – 335085 do Programa de Trabalho nº 14012781201376053 – Fonte 150102, processo nº 990003127/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

INSTUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023.

PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a Empresa BRINOV TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo. PRAZO: 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 54.903,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e três reais e oitenta centavos). **VERBA:** Código de Despesa nº 3.3.3.9.0.40.00.00.00, Programa de Trabalho nº 121004.126.0145.6282, Fonte 1.759.50.
FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 9900001719/2024.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 25/2024

Institui Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para o Contrato de Gestão 002/2024 com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Drº Mario Monteiro - UMAM A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO o Artigo 24º do Decreto 11.101 de 2012, a execução do Contrato de Gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designadas para este fim;

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta – Da Fiscalização - do Contrato de Gestão, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói procederá o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos Contratos de Gestão por intermédio da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação;

CONSIDERANDO o item 13.2 do Edital de chamamento público de Organizações Sociais, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), cujos membros serão designados nominalmente por portaria do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.6.1 do Edital 005/2023 a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) será composta por 07 (sete) membros representantes da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Niterói;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para acompanhamento econômico-financeiro e técnico do Contrato de Gestão 002/2024.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º terá a seguinte composição:

Representação	Nome	Matricula/CPF
1 - Presidente da comissão	Ramon Lorenzo Farrel Sanchez	437.431-2
2 - Representante da Presidência da FMS	Maria Angélica Duarte Silva	124.5990-0
3 - Representante da VIPAHE	Marcia Claudia Ribeiro Dias	431.873
4 - Representante da VIPAHE	Paula Bomfim de Castro	143.732-8
5 - Representante da Coordenação de Recursos Humanos	Bruna Zózimo Leal	436.702-5
6 - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Segmento Usuário	Rafael de Andrade Silva	819.565.927-68
7 - Representante do Conselho Municipal de Saúde segmento Profissional	Bárbara Pompeu Christovam	738.878.127-68

Art. 3º A coordenação das reuniões da CTAA caberá a Vice-presidência da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE) ou representante deste. Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

Art. 4º Para quórum mínimo há que se considerar a presença de dois terços dos membros designados.

Art. 5º A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói poderá alterar a composição da CTAA a qualquer momento, caso se faça necessário.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 26/2024

PORTARIA FMS/FGA Nº 26/2024

Institui Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para o Contrato de Gestão 001/2024 com vistas ao planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Artigo 24º do Decreto 11.101 de 2012, a execução do Contrato de Gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designadas para este fim;

CONSIDERANDO a Cláusula Sexta – Da Fiscalização - do Contrato de Gestão, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói procederá o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos Contratos de Gestão por intermédio da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação;

CONSIDERANDO o item 13.2 do Edital de chamamento público de Organizações Sociais, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela CTAA (Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação), cujos membros serão designados nominalmente por portaria do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.6.1 do Edital 004/2023 a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) será composta por 07 (sete) membros representantes da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto no item 9.6.1 do Edital 004/2023 a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) será composta por 07 (sete) membros representantes da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Niterói;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para acompanhamento econômico-financeiro e técnico do Contrato de Gestão 001/2024.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º terá a seguinte composição:

Representação	Nome	Matricula/CPF
1 - Presidente da comissão	Ramon Lorenzo Farrel Sanchez	437.431-2
2 - Representante da Presidência da FMS	Maria Angélica Duarte Silva	124.5990-0
3 - Representante da VIPAHE	Luciana de Barros da Silva	434.241-8
4 - Representante da VIPAHE	Paula Bomfim de Castro	143.732-8
5 - Representante da Coordenação de Recursos Humanos	Bruna Zózimo Leal	436.702-5
6 - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Segmento Usuário	Thiago da Silva Brum	109.776.377-35
7 - Representante do Conselho Municipal de Saúde segmento Profissional	Valéria Martins Quintão Rocha	819.565.927-68

Art. 3º A coordenação das reuniões da CTAA caberá a Vice-presidência da Atenção Hospitalar e de Emergência (VIPAHE) ou representante deste. Sempre que necessário, outros técnicos poderão ser convidados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da CTAA.

Art. 4º Para quórum mínimo há que se considerar a presença de dois terços dos membros designados.

Art. 5º A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói poderá alterar a composição da CTAA a qualquer momento, caso se faça necessário.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/SUAD n.º 065/2024